DECRETO Nº 1.802 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 669.129,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Vinte e Nove Reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
PROGRAMA	**0056 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1077 - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	(180) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	257.479,00
UNIDADE ORÇ.	**28 - SECRETARIA MUN. DE MAN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**0059 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - MSM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2283 - MANUTENÇÃO E REC. PONTES	
ELEMENTO	(229) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
ATIVIDADE	2284 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(241) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00
ATIVIDADE	2286 - MANUTENÇÃO RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	
ELEMENTO	(243) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	87.500,00
ATIVIDADE	2287 - MANUTENÇÃO FROTA	
ELEMENTO	(247) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	68.150,00
ELEMENTO	(249) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	
UNIDADE ORÇ.	**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0055 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2261 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
ELEMENTO	(119) 3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	106.000,00
TOTAL		**669.129,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Único – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ref. as multas de trânsito, no valor de R$ 669.129,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos